

Revista
Farol Digital

Paraíba - Brasil - Novembro - 2008 / nº 4



Paraíba: Mina de Talentos

A era da TV na Internet | Igrejas Hi - tech



Gestão da Propriedade Intelectual, Valoração e Transferência de Tecnologia

O Desafio do NIT/PaqTcPB



por João Ademar de Andrade Lima
Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da
Fundação Parque Tecnológico da Paraíba
Professor de Direito da Propriedade Intelectual no
CESED/Facisa

Autor dos livros "Cursos de Propriedade Intelectual para
Designers" e "Bases Teóricas para Gestão da Propriedade
Intelectual"

joaoademar@paqtc.org.br | www.joaoademar.com

A Inovação Tecnológica é dita como mais que um suporte para o progresso de uma nação, é o ponto de partida para o crescimento econômico de vários setores, como fator fundamental na determinação das vantagens comparativas e competitivas, criando novos produtos, em substituição aos velhos conceitos, e introduzindo conhecimentos, invenções e criações advindas do intelecto humano.

Nessa ótica, Empresas – mormente aquelas de Base Tecnológica –, Universidades e ICTs necessitam, cada vez com mais frequência, dinamizar suas políticas de inovação, direcionando investimentos em P&D, de forma que o chamado "Capital Intelectual", abarcado pela Propriedade Intelectual, passa a assumir importância crescente na contabilidade de seus ativos.

A Propriedade Intelectual é o ramo técnico-jurídico responsável pela acolhida e proteção às criações intelectuais humanas, estejam elas arraigadas às áreas técnico-científicas ou artísticas ou aos campos tecnológicos, nas invenções, inovações, processos e design, com importância fundamental para a economia, não só porque o sistema patentário, marcário e autoral pode ser visto como uma verdadeira mercadoria – daí o termo "propriedade" –, com seus correspondentes aspectos jurídicos e sociais, como também, por servir de base de pesquisa tecnológica – notadamente sua sub-área Propriedade Industrial –, tanto de produto como de know how, através do chamado "Banco de Patentes".

Sem dúvida, o sistema patentário e a Propriedade Intelectual, como um todo, exercem papel importante na composição de ações que visem ao desenvolvimento sócio-econômico de uma região, inclusive porque, ao possibilitar a divulgação de seus resultados em publicações oficiais, permite o acompanhamento atualizado do desenvolvimento industrial e científico.

Além disso, a apropriação intelectual gera uma garantia e uma tranquilidade aos seus detentores, já que também é vista como um instrumento de controle de mercados e uma forma de reduzir as incertezas dos inovadores, pesquisadores, centros de pesquisa, indústrias etc. que dela se valem. Isto se reverte, pois, em benefícios para sociedade.

Por outro lado, quando se verifica e se analisa o papel da Propriedade Intelectual – em especial, a Propriedade Industrial – nos parques industriais das diferentes regiões, evidencia-se a disparidade existente entre as diversas áreas ou regiões brasileiras e entre o Brasil e os países ditos “desenvolvidos”, no que se refere ao avanço industrial e tecnológico, com reflexo óbvio no desenvolvimento social. Assim, os resultados de ações desenvolvimentistas para a sociedade como um todo, em termos, principalmente, de melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, podem ser observados tendo em vista o montante de investimentos inseridos e a alocação de contingente de capital humano na resolução dos problemas

científicos, tecnológicos e inovativos voltados à população em geral – entendida como alvo principal de todo e qualquer investimento – não só os de natureza pública.

Desta feita, impossível não se buscar, efetivamente, qualquer avanço técnico-científico sem uma ruptura no processo de empobrecimento social, ainda que se verifique uma distância entre os atores do corpo de conhecimento científico, tecnológico e inovativo – pesquisadores, professores, tecnólogos, consultores etc. – e a massa populacional, excluída, ainda, desse processo e dos retornos que dele poderia extrair. Nesse contexto, a Propriedade Intelectual figura como elemento estratégico fundamental.

Parte-se, então, da premissa de que uma efetiva e bem estruturada Gestão da Propriedade Intelectual, Valoração e Transferência de Tecnologia, enquanto componente de uma política de C,T&I, moldada consoante a realidade sócio-econômica da região a qual abrangerá, é capaz de incrementar e subsidiar acréscimos qualitativos e quantitativos nos índices de desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo e, por consequência, social.

Aqui se vislumbra a importância da Propriedade Intelectual, fonte de apropriação de capital, de absorção e difusão de informação tecnológica, de geração de divisas, de estratégia competitiva e, agregado a tudo, de efetivo desenvolvimento.

“Não basta retrucar a inércia circundante aos muitos atores das atividades científicas e tecnológicas de nosso país se, ao contrário, não se gerar uma hábil cultura de resguardo e respeito aos bens intangíveis, abarcados pelas Leis Autorais e Industriais, tão comumente pouco valorizadas, quando não – literalmente – descumpridas. Na estrutura organizacional – quer oriunda de empresas ‘comuns’ ou de centros universitários ou de tecnologia – isso se torna factível, ao menos a princípio, com uma atuação consciente e estrategicamente bem elaborada pela figura do que se convencionou chamar de Gestor da Propriedade Intelectual. (...) É entender e, principalmente, aceitar que a Propriedade Intelectual não é um simples acessório do desenvolvimento econômico-social, mas um dos instrumentos principais e indispensáveis de seu progresso.” (LIMA, J.A.A. Bases Teóricas para Gestão da Propriedade Intelectual. Campina Grande: EDUEFG, 2006, p.117-118).

Com a promulgação da chamada Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005) – que visa o incremento na geração de inovação tecnológica a partir da disponibilização de instrumentos que fomentem parcerias entre atores do setor público e privado – e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de todas as ICTs terem seu Núcleo de Inovação Tecnológica – cuja finalidade legal remete à gestão de políticas de inovação –, a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, numa visão proativa, vem desenvolver suas ações na área, reputadas como diretrizes norteadoras dessas políticas, suporte para o encadeamento de processos inovativos, através de dois eixos principais:

Principais eixos:

1. Gestão da Propriedade Intelectual
2. Gestão de Valoração e Transferência de Tecnologia

O primeiro eixo abarca atributos não só jurídicos, mas técnicas, que visam a ações estratégicas e de inovação, na atuação legal para a apropriação de direito próprio e salvaguarda de direito alheio, gerindo processos que envolvam a aquisição, proteção, preservação etc. de criações técnico-científicas e por meio de outras ações, como: 1. realização de vigília tecnológica e acompanhamento do estado da arte através de bancos de patentes; 2. definição de focos de inovação e escolha das potenciais Propriedades Intelectuais a terem seus privilégios efetivamente requeridos; 3. incentivo à produção científica própria e/ou dos parceiros envolvidos em atividades de P&D; 4. contratação eventual de consultorias especializadas; e 5. criação de um portfólio de Propriedade Intelectual, com resultados advindos e/ou suportados pela própria Fundação.

O segundo eixo possui prerrogativas econômicas e técnico-jurídicas concernentes a ações que objetivam quantificar, do ponto de vista monetário, os resultados físicos e imateriais das inovações geradas pelos demandantes – empresas incubadas, associadas e parceiras da Fundação, bem como inventor independente, membros da Rede de NITs etc. – do NIT/PaqTcPB, bem como procedimentos legais – sobretudo acerca de questões contratuais – relacionadas às suas cessões de direito, licenciamento etc., abrangendo ações como: 1. participação no

gerenciamento de parcerias tecnológicas; 2. feita e/ou revisão e/ou participação na elaboração de contratos de transferência de Propriedade Intelectual; e 3. valoração da tecnologia desenvolvida – já protegida ou em processo de proteção –, através de estipulação de preços de venda e/ou percentuais de licenciamento (royalties).

Assim, é objeto do NIT/PaqTcPB:

1. Prestar assistência a representantes de empresas incubadas, associadas e parceiras da Fundação, bem como inventor independente e, também, membros de outros NITs, para fins de consultorias, esclarecimentos, aconselhamentos e orientações acerca de proteção a criações intelectuais potencialmente capazes de serem objeto de apropriação nas modalidades abarcadas pelas Leis nº. 9.279/96 (Marcas e Patentes), 9.609/98 (Software) e 9.610/98 (Direitos Autorais), auxiliando nos passos necessários até o depósito do pedido de patente ou registro;
2. Auxiliar, diretamente ou através de consultores ad hoc, na elaboração de peças específicas (memorial descritivo, desenhos técnicos etc.) direcionadas a compor pedido de proteção;
3. Acompanhar início da tramitação do processo de registro ou patente junto ao órgão depositário;
4. Assessorar, diretamente ou através de consultores ad hoc, na realização da avaliação e valoração do invento/criação do demandante, visando à identificação do potencial de mercado e viabilidade técnica e econômica, bem como no processo de prospecção e intermediação de sua transferência.

Um desafio tanto grande quanto estimulante! O vislumbre do crescimento quantitativo e qualitativo dos processos de discussão teórica a aplicabilidade prática de questões envolvidas de inovação tecnológica, informacional, social, cultural. Um salto visível na prospecção da Propriedade Intelectual em nível local e regional.